

RESUMO
Monografia de Especialização
Curso de Especialização em Fonoaudiologia
Universidade Federal de Santa Maria

VARIABILIDADE DOS LIMIARES DE RECONHECIMENTO DE
SENTENÇAS NO SILÊNCIO E NO RUÍDO DO TESTE-RETESTE DE
INDIVÍDUOS JOVENS NORMO-OUVINTES

Autora: Carine Dias de Freitas
Orientadora: Maristela Julio Costa
Santa Maria, março de 2004.

Em diferentes países, há mais de duas décadas, testes constituídos por listas de sentenças têm sido desenvolvidos, por serem considerados os melhores instrumentos para avaliar a comunicação dos indivíduos com queixa de distúrbios da audição. No Brasil, várias pesquisas vêm sendo realizadas aplicando as Listas de Sentenças em Português (Costa, 1998), com diferentes populações e objetivos, buscando investigar todas as possibilidades de aplicação do mesmo e estabelecer os parâmetros para sua aplicação em uso clínico e ambulatorial. Assim sendo, a fim de que os resultados encontrados possam ser interpretados de forma mais fidedigna, o objetivo desta pesquisa foi verificar a variabilidade dos limiares de reconhecimento de sentenças no silêncio e no ruído no teste-reteste de indivíduos jovens normo-ouvintes. Foram avaliados neste estudo voluntários provenientes, em sua maioria, de centros universitários locais. O grupo de estudo, foi constituído por 40 sujeitos, 20 do sexo masculino e 20 do sexo feminino, com idades entre 18 e 28 anos. Inicialmente, foi realizada Avaliação Audiológica Básica, e a seguir a pesquisa do Limiar de Reconhecimento de Sentenças no Silêncio (LRSS) e no Ruído (LRSR). As sentenças e o ruído (fixo a 65 dB NA) foram apresentados monoauralmente, por fones auriculares, através da estratégia “ascendente-descendente” (Levitt & Rabiner, 1967). O teste-reteste foi realizado durante três sessões de avaliação, com intervalo de sete dias entre elas, respeitando o mesmo turno e horário de avaliação. As diferenças dos LRSS, referente às 80 orelhas dos indivíduos avaliados, encontradas entre a primeira e segunda sessão de avaliação, primeira e terceira sessão de avaliação e segunda e terceira sessão de avaliação foram, respectivamente, 2,00; 2,38 e 1,67 dB e as relações sinal/ruído encontradas nas mesmas condições citadas anteriormente foram 1,38; 1,38 e 1,30 dB. Os desvios-padrão das diferenças obtidas a partir do teste-reteste entre as três sessões de avaliação foram de 1,90; 2,15 e 1,70 dB no silêncio e de 1,13; 1,31 e 1,28 dB na presença de ruído competitivo. Sendo assim, ao término deste estudo, uma pequena variabilidade nas diferenças intra-sujeito entre as três sessões de avaliação dos Limiares de Reconhecimento de Sentenças no Silêncio e no Ruído foi observada para um grupo de indivíduos jovens normo-ouvintes. A variabilidade das diferenças situou-se na faixa de 0 a 9,96 dB para as medidas no silêncio e de 0 a 5,19 dB para as medidas com ruído competitivo, sendo que essas foram inferiores a 3 dB, em 70% das orelhas testadas no silêncio e em 88% no ruído.